



PORTARIA SEMAD Nº 0007/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,

CONSIDERANDO as informações de indícios de irregularidades constantes na Portaria 003/2021, de 05 de janeiro de 2021, enviada pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a recomendação 0002/2021 do Controle Interno;

CONSIDERANDO as vedações constantes na LC 103/2020, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Plano de Cargos e Carreiras, especificamente o art. 32, §3º;

RESOLVE:

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 21 / 01 / 2021
Amé
Funcionário

Art. 1º- DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade na concessão das incorporações das gratificações constantes nas Portarias 074/2019, 296/2019, 378/2020, 339/2020, 342/2020, 385/2020, 340/2020, 341/2020, 379/2020, 380/2020, 382/2020, 383/2020, 384/2020 e 428/2020.

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras, Sra. **CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO**, Titular do Cargo de Professora com Licenciatura Plena, Matrícula nº 50.433-3, Sra. **MARIA AUXILIADORA GOMES**, Titular do Cargo de Professora de Geografia, Matrícula nº 50.388-1 e a Sra. **MARIA DO SOCORRO BRITO DE SIQUEIRA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Processo Administrativo**, com endereço na sede do Governo Municipal, incumbida de apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0001/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA

*Trabalho de
Coração!*

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de janeiro de 2021

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO

Secretária de Administração

Catarina Arthemens S. Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Mat. 60.053-4